PROCESSO	1581933/2022, 1582348/2022, 1582449/2022, 1582732/2022, 1583445/2022, 1584101/2022, 1585023/2022, 1585055/2022, 1585123/2022, 1585764/2022, 1586166/2022, 1587049/2022, 1587676/2022						
INTERESSADO	Diversos						
ASSUNTO Aprovação de 13 Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO							
DELIBERAÇÃO № 39/2022 - CEF-CAU/SC							

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n°18 do CAU/BR e as alterações dadas pelas Resoluções n° 32, n° 85, n° 121, n° 132;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR nº 625, de 10 de setembro de 2021, que revogou os artigos 21 e 22 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 48, de 19 de junho de 2015;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativos acima mencionados;

Considerando a Deliberação nº16/2022 da CEF-CAU/SC que solicitou o cálculo de tempestividade em relação a renovação de reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo e questionou às instituições de ensino sobre a regularidade da renovação de reconhecimento do curso de arquitetura e urbanismo, recebendo normativos atualizados e esclarecimentos de alguns cursos;

Considerando o inciso VII, alínea "a", do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que compete à Comissão de Exercício Profissional: "VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento";

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

## **DELIBERA:**

1 - Aprovar o registro em caráter **DEFINITIVO** de:

NOME	IES	QTDE	ATO REGULATÓRIO DE RECONHECIMENTO
ANDRÉ LEOPOLDO DA ROCHA  GABRIEL DINIZ DE SOUZA	AVANTIS - - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	2	Reconhecimento pela Portaria nº1.027, de 17/12/2015, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº109, de
GILBERTO ANDERSON SCHIEFFELBEIN	CATÓLICA - JOINVILLE	1	04/02/2021.  Reconhecimento do curso pela Portaria nº412, de 26/08/2016, última renovação de reconhecimento, pela Portaria nº109, de 04/02/2021
JULIANA FERREIRA MARTINS	ESTÁCIO DE SÁ - SÃO JOSÉ	1	Reconhecimento pela Portaria 969, de 06/09/2017, última renovação de reconhecimento pela Portaria nº109, de 04/02/2021
KATRINI SCARPATI NETTO	ESUCRI - CRICIÚMA	1	Reconhecimento do curso pela Portaria nº 780 de 22/07/2022
NATHALY RAISSA PERIN CASARA	FACVEST - LAGES	1	Reconhecimento do curso pela Portaria nº 329, de 09/07/2019 e renovação de reconhecimento do curso pela Portaria nº109, de 04/02/2021
GIOVANE GERSON PLAUT	FAEM - CHAPECÓ	2	Reconhecimento do curso pela Portaria nº938, de
LAURA APARECIDA MÔNEGO			24/08/2017, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº916, de 27/12/2018
CAROLINA LORENZETTI REINERI	FAI - ITAPIRANGA	1	Reconhecimento pela Portaria nº 20, de 13/01/2021, com validade até ciclo avaliativo seguinte
CÍNTIA MARIA FANK	UFSM - SANTA MARIA/RS	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 1.324 de 03/09/1999, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021
CARLOS HENRIQUE MONDARDO MATHIAS	UNESC - CRICIÚMA	1	Reconhecimento pelo Decreto Estadual 1.160, de 18/03/2008, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº110, de 04/02/2021
CLAUDIA ABDALA JOSÉ	UNIVALI - BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1	Reconhecimento do curso pelo Decreto nº2.599, de 05/07/2001 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº110, de 04/02/2021

NOME	IES	QTDE	ATO REGULATÓRIO DE RECONHECIMENTO
JÚLIA NASCIMENTO BANDEIRA	UTFPR - CURITIBA/PR	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 211 de 22/06/2016 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021

<sup>\*</sup>Observação: os atos regulatórios federais excluem-se dos identificados como "estaduais".

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 08 de agosto de 2022

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC

## 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC

## Folha de Votação

Função	Consolhaire (a)	Votação			
Função	Conselheiro (a)	Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Gogliardo Vieira Maragno				Х
Coordenadora Adjunta	Larissa Moreira	Х			
Membro	Fárida Mirany De Mira	Х			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 2ª Reunião Extraordinária de 2022.

Data: 08/08/2022

Matéria em votação: Aprovação de 13 Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO.

Resultado da votação: Sim (02) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (03)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Assistente Condutor da Reunião: Coordenador Gogliardo

Administrativa - Julianna Luiz Steffens Vieira Maragno